



Fundado em 28 de Novembro de 1988

www.sindjud.com.br

Blog: sindjud.blogspot.com

Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.

Doutor Manoel Alves Rabelo

SINDIJUDICIÁRIO/ES - SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 31.815.772/0001-05, com sede jurídica e administrativa na Rua Neves Armond, n.º 20, Praia do Suá, Vitória, ES, CEP 29.052-280, Telefone (27) 3357 5000, por seu Presidente, Carlos Thadeu Teixeira Duarte, brasileiro, divorciado, servidor público estadual aposentado, por sua advogada, com escritório na Rua Neves Armond, n.º 20, Praia do Suá, Vitória, ES, CEP 29.052-280, Telefone (27) 3357 5012, onde recebe intimações e notificações, vem à presença de **Vossa Excelência**, expor o que se segue para ao final requerer:

A **Entidade Requerente** tomou conhecimento da existência de expedientes encaminhados pelos servidores da Comarca de Jaguaré relatando as diversas dificuldades vivenciadas, especialmente aquelas decorrentes do excesso de trabalho e da escassez de servidores para atender a demanda da Comarca (cópias inclusas).

Informam ainda, os servidores daquela Comarca que inobstante laborarem de forma extraordinária não conseguem manter em dia todos os prazos e diligências.

SINDI JUDICIÁRIO

SINDICATO DOS SERVIDORES DO
PODER JUDICIÁRIO NO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Fundado em 28 de Novembro de 1988

www.sindjud.com.br

Blog: sindjud.blogspot.com

Apontam os servidores como causas das dificuldades vivenciadas: a carência de servidores, esta em decorrência de uma boa parte dos servidores lotados na Comarca estarem à disposição deste Tribunal de Justiça ou da Corregedoria, bem como o volume de processos. Para as Oficiais de Justiça lotadas na Comarca, outro complicador, além dos já enumerados é a extensão territorial.

A Comarca para se manter em funcionamento depende e muito de funcionários temporários cedidos pela Prefeitura e de estágios, que inobstante realizarem trabalhos satisfatórios, não respondem por eventuais falhas, recaindo tais sobre os servidores efetivos que se sentem impotentes diante de tal situação.

Uma questão bastante preocupante é a dos Juizados Especiais, cujo volume de processos se agiganta diariamente devido as circunstâncias da Comarca.

Todo o esforço envidado é insuficiente para se observar um resultado positivo nos Cartórios da Comarca. A situação é crítica. Por isso, mesmo, necessário se faz com urgência a tomada de providências para solucionar ou minimizar os problemas existentes.

A verdade é que não se pode falar em virtualização de processos e do sistema, quando nos deparamos com situações degradantes de trabalho, sem o mínimo de condições reais de trabalho a demonstrar não uma evolução mais um retrocesso imperdoável.

A Administração não pode fechar os olhos para a situação na qual se encontra a Comarca de Jaguaré, antes precisa estar atenta e dar justiça ao caso, especialmente porque os servidores ali lotados têm se dedicado continuamente, sem perceber pelas horas extras laboradas em prejuízo de sua saúde física e psíquica.

Devemos lembrar que a eficiência do aparelho estatal, antes de passar pelo fator humano, passa primeiro, pela responsabilidade da Administração de fornecer aos seus servidores condições dignas de trabalho. Se não o faz, deve ser responsabilizada, quer seja, pelo tratamento desumano que dispensa aos seus servidores, seja, pela má prestação da atividade jurisdicional.



Fundado em 28 de Novembro de 1988
www.sindjud.com.br Blog: sindjud.blogspot.com

DOS REQUERIMENTOS:

Diante do exposto, requer a **Vossa Excelência**:

1. seja a presente recebida como comunicação da **Requerente** a esta Presidência dos fatos preocupantes ocorridos e que vem ocorrendo na Comarca de Jaguaré, solicitando providências no sentido de solucionar, ou minimizar a grave situação vivenciada e **prevenir responsabilidade dos servidores lotados na Comarca de eventuais processos administrativos**;
2. seja realizado mutirão para desaguar o volume de processos existentes;
3. seja determinado diligência pelo Serviço Social, a fim de verificar a atual situação da Comarca de Jaguaré, especialmente, a saúde física e psíquica dos servidores ali lotados.

Informa que expediente assemelhado ao presente foi encaminhado à Direção do Fórum, Ministério Público, Seccional e Subseção da OAB/ES e Corregedoria, igualmente para prevenir eventuais processos e reclamações.

Pede Deferimento.

Vitória, ES, 28 de dezembro de 2010.

**SINDIJUDICIÁRIO/ES - SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER
JUDICIÁRIO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARLOS THADEU TEIXEIRA DUARTE
Presidente**

**MONICA PERIN ROCHA e MOURA
OAB/ES N.º 8.647
Assessora da Presidência**